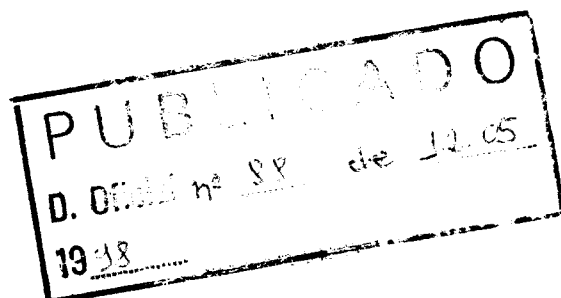




LEI N.º 5003 DE 30 DE ABRIL DE 1998



Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Serra do Caldeirão e Baixão da Serra Azul.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA SERRA DO CALDEIRÃO E BAIXÃO DA SERRA AZUL, no município de Alagoinha do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de *abril*
de 1998.

Francisco de Assis Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João Wilson Regalado
SECRETÁRIO DE GOVERNO